

Classificados

compra & venda

Editais

& atas

Entretenimento

cruzadinhas & diversos

CLIQUE E COMPARE

GM CRUZE LT SEDAN

2016/2015

AUTOMÁTICO 1.8

TOYOTA YARIS XLS

2016/2019

AUTOMÁTICO 1.5

FORD FOCUS SE

2016/2017

AUTOMÁTICO 2.0

GM ONIX PLUS

2022/2023

MANUAL 1.0 TURBO

GM TRACKER PREMIER

2020/2021

AUTOMÁTICO 1.7 TURBO

VW FOX GII

2013/2014

MANUAL 1.0

GM ONIX PLUS PREMIER

2015/2019

AUTOMÁTICO 1.8 TURBO

GM ONIX LS

2013/2014

MANUAL 1.0

SCANIA P124C 6X4 420

2007/2007

CAMRETA PASTRE 2008

SCANIA G420 A 6X4

2011/2012

CAMRETA ROSETTI CAMAR ALTA

2014/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet Onix com a Condição Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

J. A. COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - ME, CNPJ Nº 37.438.827/0001-91, torna público, que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), em conformidade com as normativas vigentes, a **Ampliação da Licença de Operação (LO)**, para a instalação de novo paiol, em área de 0,2874 hectares, localizado no Sítio Girassol, margem direita do Rio Jauquara, município de Barra do Bugres/MT, para a atividade de **extração de areia e cascalho**, no leito do Rio Jauquara, Zona Rural, município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso. Processo SEMA Nº 368657/2018. Processo ANM Nº 866412/2018.

www.bepinformatica.com.br

fb.com/bepinformatica

Curta nossa página!

@bepinfo

Temos Instagram

B&P Informática

Desenvolvimento de Sistemas

65 3326 2299

Tangará Shopping Center, Sala 79

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE BARRA DO BUGRES

1ª VARA DE BARRA DO BUGRES

Avenida Deputado Heitor Sandoz, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000

PJe

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO

PROCESSO n. 1062113-75 2021.8.11.0008

Valor da causa: R\$ 1.100,00

ESPECE: [Curatela]~INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

POLO ATIVO: Nome: WILSON DE OLIVEIRA FREITAS

POLO PASSIVO: Nome: WELINGTON CAMPOS FREITAS

INTIMANDO: TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos e que segue abaixo transcrita, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: Vistos etc. WILSON DE OLIVEIRA FREITAS, qualificado nos autos requereu a interdição de WELINGTON CAMPOS FREITAS, também já qualificado. Sustentou que o interditando é portador de doença mental crônica, CID 10 F201 que o impossibilita de realizar quaisquer atividade da vida civil. Recebida a inicial, o autor Wilson de Oliveira Freitas foi nomeado curador provisório do interditando. Foi realizada a audiência para entrevista do interditando e na oportunidade determinou a realização de perícia médica. Perícia realizada e laudo juntado ao processo (Id.67096808). Parecer do Ministério Público pugna pela procedência do pedido (Id.94526551). Os autos vieram conclusos. É, em síntese, o relatório. Decido. O processo comporta julgamento no estado em que se encontra, sendo desnecessária a produção de outras provas. O pedido inicial é procedente. Com efeito, a prova produzida nos autos indica a incapacidade civil do interditando. A limitação da capacidade dá-se de forma relativa. Segundo o artigo 4º inciso III do Código Civil, verbis: Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; O médico que realizou a perícia junto à paciente, Dr. Carlos Leonardo A. Cruz apresentou laudo médico onde consta que o interditando apresenta quadro de doença mental grave (CID. F201), e que se encontra incapaz de reger sua vida civil. Tal quadro o torna relativamente inapto para exercer os atos da vida civil e reger seus bens materiais, assim como relativamente incapacitado para praticar atos da vida civil, devendo assim o curador nomeado praticar todos atos necessários em nome do interditando de natureza patrimonial e para cuidados pessoais em razão da moléstia que é portador. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO DE WELINGTON CAMPOS FREITAS, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil e, por consequência, NOMEIO como CURADOR DEFINITIVO o Sr. WILSON DE OLIVEIRA FREITAS para gerir/administrar os bens e direitos patrimoniais do interditando. Em consequência, JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em obediência ao artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, após o trânsito em julgado, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. CIÊNCIA à Defensoria Pública e ao Ministério Público. Sem condenação em custas, eis que já deferida a gratuidade à parte autora. Após o trânsito em julgado, devidamente CERTIFICADO e cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Barra do Bugres/MT (data da assinatura eletrônica). **Silvio Mendonça Ribeiro Filho**, Juiz de Direito.

É, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedir-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, BARBARA CAMILA MACEDO, digitei.

BARRA DO BUGRES, 12 de abril de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Previsimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte>.

Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***-65 em 12/04/2023 13:35:51

Número do documento: 23041211394238100000111319494

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento?dtView=exam?tr=23041211394238100000111319494>

Assinado eletronicamente por: IVETE FELIZARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO - 12/04/2023 11:39:42

DIÁRIO DA SERRA

ACESSE O SITE

>>>

www.diariodaserra.com.br

INSTAGRAM: @DIARIODASERRA

FACEBOOK: DIÁRIO DA SERRA

WHATSAPP: (65) 3326-4724

Diário da Serra

NOTÍCIAS

REPORTAGENS

OPINIÃO

DEBATE

OUTROS

5 de 10 notícias

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

DS

Assine